



MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO
ESTADO DA BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 1.324 DE JUNHO DE 2016

"Reconhece de utilidade publica no âmbito do Município de Paulo Afonso a "ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL ECULTURAL MANDACARU" e da outras providencias"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ou sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de Utilidade Publica no âmbito municipal a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL MANDACARU.

Parágrafo Único- O reconhecimento de que trata o art. 1º desta Lei, segue os critérios, adotados pela Lei Municipal nº 662/91.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulo Afonso, em 27 de junho de 2016.


ANILTON BASTOS PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nesta data mediante
atixação de cópia na portaria
desta PREFEITURA
27/06/16
Pelo Prefeito
Lousada